



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA
SOCORRISTA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE / CONSAMU**
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013
EDITAL Nº 02.001/2013

Considerando o não preenchimento das vagas relativas ao cargo de Motorista Socorrista através do concurso público nº 01/2013, considerando ainda a urgência na implantação do serviço de urgência e emergência (SAMU 192), e ainda considerando a autorização da Assembleia Geral Extraordinária do CONSAMU realizada em 30/09/2013, o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste / CONSAMU, através do seu Presidente, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Motorista Socorrista, pelo prazo determinado de seis meses, prorrogável por igual período, ou até que as vagas sejam preenchidas através da realização de novo concurso público, (o que ocorrer primeiro), para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do CONSAMU, atendendo assim à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.
- 1.2. O processo será realizado na cidade de Cascavel - PR.
- 1.3. O critério utilizado pelo presente processo seletivo, para a escolha dos contratados é a análise de currículo. A avaliação e o julgamento dos currículos serão feitos pela Comissão designada pelo Presidente do Consórcio, conforme Portaria nº 014/2013.
- 1.4. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para o preenchimento das seguintes vagas, além da formação de cadastro de reserva, a serem desempenhadas nas seguintes cidades:

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária semanal	Cidade
MOTORISTA SOCORRISTA* (Condutor de Veículo de Emergência)	02 + CR	R\$ 1.020,00	40	Céu Azul/PR
MOTORISTA SOCORRISTA* (Condutor de Veículo de Emergência)	04 + CR	R\$ 1.020,00	40	Guaíra/PR
MOTORISTA SOCORRISTA* (Condutor de Veículo de Emergência)	01 + CR	R\$ 1.020,00	40	Jesuítas/PR
MOTORISTA SOCORRISTA* (Condutor de Veículo de Emergência)	02 + CR	R\$ 1.020,00	40	Palotina/PR
MOTORISTA SOCORRISTA* (Condutor de Veículo de Emergência)	05 + CR	R\$ 1.020,00	40	Quedas do Iguaçu/PR
MOTORISTA SOCORRISTA* (Condutor de Veículo de Emergência)	CR	R\$ 1.020,00	40	Santa Tereza do Oeste/PR
MOTORISTA SOCORRISTA* (Condutor de Veículo de Emergência)	01 + CR	R\$ 1.020,00	40	Três Barras do Paraná/PR

CR= CADASTRO RESERVA

- 1.5. As atribuições do cargo constam no Anexo I, que integra este Edital.
- 1.6. A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços. O prazo de vigência do contrato será de seis meses, admitida a prorrogação por igual período, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e os aprovados entrem em exercício, o que ocorrer primeiro.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Condições para inscrição nesta seleção pública:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988.
 - b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 - d) Ter, na data da contratação, idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos ou conforme exigência legal.
 - e) Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação.
 - f) Apresentar documento que comprove Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, Categoria mínima D, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie)
 - g) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CONSAMU, antes da contratação.
 - h) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.
- 2.2. Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas no item 2.1 terá a inscrição indeferida.
- 2.3. Local, Procedimentos e Período de Inscrições:
 - 2.3.1. As inscrições deverão ser feitas somente na sede do CONSAMU, localizada na Rua Cristóvão Colombo, nº900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel - PR, no período de 18/11/2013 a 27/11/2013, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h, horário de Brasília.
- 2.4 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.3, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos



os casos, os seguintes documentos:

2.4.1. Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, cópia do Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

2.4.2. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

2.4.3. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

2.4.4. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00, que deverá ser feito através de depósito bancário na conta 58.001-5 Agencia 4693-0 do Banco do Brasil.

2.5. Não será permitida a realização de inscrição condicional. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma, bem como alteração.

2.6. Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou forma diferentes dos especificados neste Edital.

2.7. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.

2.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas no Diário Oficial do CONSAMU (Jornal O Paraná) e no site www.consamu.com.br.

3 - FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

3.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

3.2. Os critérios de avaliação dos currículos ocorrerão na forma descrita no item seguinte.

4- DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo de que trata este edital compreenderá unicamente a avaliação curricular de experiência profissional e títulos, que ocorrerá da seguinte forma:

4.2. A Comissão designada pela Portaria nº 014/2013, emitida pelo Presidente do CONSAMU, avaliará os currículos da seguinte forma, atribuindo-se a seguinte pontuação, exclusivamente para fins de classificação:

4.3. Critérios de pontuação para classificação dos inscritos:

Documentos para pontuação	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Curso capacitação SAMU	1,5	1,5
BLS	0,5	0,5
PHTLS	1,0	1,0
Graduação em qualquer área	2,0	2,0
Curso de urgências com carga horaria mínima de 20 horas	0,25 pts/curso	0,5
Tempo de Serviço em SAMU (anos completos)	1,0 pts/ano	2,0
Tempo de Serviço em APH Privado (anos completos)	0,5 pts/ano	1,0
Atividade como motorista hospitalar (anos completos)	0,20 pts/ano	1,0
Atividade como motorista profissional (anos completos)	0,1 pts/ano	0,5
TOTAL		10 pontos

4.3.1. Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, mas apenas critério de classificação dos inscritos.

4.4. Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação, e somente serão desclassificados nesta fase os candidatos que não preencherem as condições do item 2.1 e os demais dispositivos desse edital.

5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

5.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

5.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

5.1.2. Candidato mais idoso.

5.1.3. Sorteio em ato público.

5.2. O sorteio ocorrerá em local, dia e horário previamente definido pela Comissão, em ato público, sendo que tal ato será divulgado no Diário Oficial do CONSAMU (Jornal O Paraná) e no site www.consamu.com.br.

5.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. O resultado será divulgado no Diário Oficial do CONSAMU (Jornal O Paraná) e no site www.consamu.com.br.

6.2. O prazo para recurso é de um dia a contar do resultado final.

6.3. Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede no CONSAMU, nos prazos definidos neste edital, no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

6.4. O resultado final e homologação serão publicados no Diário Oficial do CONSAMU (Jornal O Paraná) e no site www.consamu.com.br.



6.5. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado deverão participar do Curso de Capacitação para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, a critério do CONSAMU.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CONSAMU.

8.2. A convocação dos candidatos será feita por Edital publicado no Diário Oficial do CONSAMU (Jornal O Paraná) e no site www.consamu.com.br.

8.3. O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, **deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:**

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; - Original e cópia do RG (Identidade); - Original e cópia do CPF; - Original e cópia do Título Eleitoral; - Comprovante de estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino; - Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição; - Carteira de Trabalho; - Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso); - Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber); - Original e cópia autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo); - Original e cópia da Cédula de Identidade Profissional (quando couber); - Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF; - Declaração de bens; - Original e cópia do Comprovante de Residência; - Original e cópia da Carteira de Vacinação; - Original e cópia do Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente; - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor; - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse. - Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, Categoria mínima D, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie). OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

8.4. A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.

8.4.1. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são partes integrantes do Processo Seletivo de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

8.4.2. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atenderem aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

8.5. Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pela CONSAMU.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pelo CONSAMU, na Cristóvão Colombo nº 900 em Cascavel – Paraná, ou pelo telefone (45)3327-7618.

9.2. Não haverá justificativa para o não-cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.

9.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CONSAMU, dentro do prazo de validade do mesmo e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existente.

9.4. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.

9.5. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado o seu número de telefone e endereço residencial junto à CONSAMU.

9.6. Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares e Retificações do Edital.

9.7. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.

9.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 014/2013.

9.9. Caberá ao Presidente do CONSAMU a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Cascavel, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2013.

Edgar Bueno

Presidente do CONSAMU

André Luis Pereira Fanti

Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos



ANEXO I

MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de veículo de urgência)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Dirigir veículos e caminhões de pequeno, médio e grande porte, quando solicitado, conduzindo-os no trajeto indicado respeitando as normas de trânsito e circulação para cada veículo;
2. Conduzir veículo terrestre de urgência padronizado pelo código sanitário e pela regulamentação aplicável a espécie, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação;
3. Efetuar o transporte de materiais de trabalho, encomendas, volumes, mercadorias e documentos, conduzindo-os ao local de entrega;
4. Vistoriar o veículo rotineiramente, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água, óleo e motor, ou seja, vistoriar as condições gerais do veículo;
5. Efetuar testes no sistema de frenagem e parte elétrica dos veículos sob sua responsabilidade, para certificar-se das condições de funcionamento dos mesmos;
6. Zelar pelo bom andamento da viagem ou trajeto, adotando as medidas necessárias para prevenir incidentes, garantindo a segurança dos transportados, pedestres e outros veículos, bem como a integridade dos materiais transportados;
7. Zelar pela manutenção e proceder à limpeza dos veículos, comunicando a quem couber qualquer irregularidade/alteração observada, para que possam ser providenciados os reparos necessários ao bom funcionamento dos veículos;
8. Prestar contas, via relatório e/ou verbal quando solicitado, dos serviços realizados e o itinerário percorrido, bem como das condições do veículo;
9. Acomodar ocupantes no veículo;
10. Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido;
11. Acondicionar a carga no veículo;
12. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
13. Controlar o consumo de combustível e lubrificante, efetuando abastecimento e lubrificação do veículo;
14. Observar prazos ou quilometragem para revisões;
15. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
16. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais, como tacógrafo ou software de navegação, rádio comunicador, celular, observando o funcionamento correto dos mesmos;
17. Aferir equipamentos de comunicação;
18. Operar sistema de comunicação disponibilizado pelo CONSAMU para comunicar-se com a central de regulação médica e com outros setores;
19. Desenvolver ações orientadas no atendimento de pacientes, auxiliando a equipe médica e de enfermagem;
20. Efetuar o transporte de funcionários quando e em razão de trabalhos da empresa;
21. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Possuir disciplina e responsabilidade;
3. Desenvolver dirigibilidade para carga viva;
4. Dirigir defensivamente;
5. Conhecer e respeitar as leis de trânsito;
6. Demonstrar zelo pelo material transportado e pela segurança dos ocupantes do veículo;
7. Demonstrar capacidade de resistência física e respeitar os limites desta;
8. Manter postura profissional no vestir, falar e portar-se;
9. Demonstrar iniciativa e interesse no trabalho;
10. Respeitar horários e escalas de trabalho;
11. Possuir capacidade visual espacial;
12. Trabalhar sob pressão;
13. Demonstrar noções básicas de mecânica de veículos e direção econômica;
14. Possuir habilidades para efetuar leituras cartográficas a fim de elaborar itinerários;
15. Disposição para cumprir ações orientadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
- b) Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

PRÉ-REQUISITOS:

- a) Ensino Médio completo;
- b) Maior de vinte e um anos;
- c) Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, Categoria mínima D, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie);
- d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.

